



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Controle Processual

Termo de Doação - IEF/URFBIO NOROESTE - NCP - 2022

Unaí, 27 de julho de 2022.

TERMO DOAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETA CABINE DUPLA DIESEL PELA VOTORANTIM METAIS E ZINCO S/A ORIUNDO DE TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O DOADOR E MPMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E VOTORANTIM METAIS E ZINCO S/A:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164/0001-28, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pela Diretora Geral **Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 04.581.524-04 SSP/BA e do CPF nº 677.775.465-20, e **VOTORANTIM METAIS E ZINCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.416.651/0001-06, com sede na Rodovia MG - 706, KM 65, Vazante/MG, CEP 38780-000 neste ato representado por seu representante legal, Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental **Benane Xavier da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-11.582.78045-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.980.976-70, doravante denominado DOADOR, celebram o presente Contrato, decorrente do processo SEI nº 2100.01.0038361/2021-31, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente

Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação de 01 Camioneta cabine dupla Diesel, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Doação ao Instituto Estadual de Florestas - IEF por meio de 01 (uma) Camioneta cabine dupla Diesel/6 marchas/Pot=ou> 160/cambio manual/direção e vidros elétricos/Tração 4x4 com opção reduzida/Roda 16. "Entregue com adesivos das logomarcas do do IEF" oriunda de Termo de Compromisso Firmado entre o doador e o MPMG.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

2.1. O presente instrumento, terá duração por prazo indeterminado, incorporando-se o BEM ao patrimônio do Donatário imediatamente após a finalização dos trâmites burocráticos para transferência do bem, dando-se por cumprido a presente doação neste ato.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

3. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO

3.1. O valor do OBJETO doado corresponde ao montante de R\$215.725,63, (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme especificado no processo SEI nº 2100.01.0038361/2021-31.

3.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.3. O DOADOR será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do DONATÁRIO o acompanhamento da execução e aprovação dos produtos entregues.

4. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

4.1. A doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

5. 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Os custos decorrentes do BEM doado será arcado exclusivamente pelo DOADOR.

6. 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6.1. O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, após a efetiva assinatura, assim como a proposta apresentada pelo DOADOR serão publicados nos sítios institucionais da SEPLAG e IEF, conforme disposições do Decreto nº 48.444/2022.

7. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações do DOADOR:

7.1.1. Em se tratando de doação de BEM, seu PRODUTO, a saber, Descrição do veículo: Veículo caminhoneta - marca/modelo: Mitsubishi/L200 Triton Outdoor GLX 2.4D 4x4; chassi: 93XDJKL1TPCN51777, Placa: RUI8A37, será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

7.1.2. O PRODUTO doado deve ser doado GRATUITAMENTE pelo DOADOR, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.1.3. O DOADOR se obriga a apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à celebração deste contrato, e declara obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 9 do Decreto nº 48.444/2022.

7.1.4. O DOADOR declara expressamente que o BEM doado não é produto de crime ou oriundo de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos do art. 16, inciso IX, alínea "c" do Decreto nº 48.444/2022.

7.1.5. O DOADOR deverá observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira ("OBJETO") deste contrato para a realização da ENTREGA DO BEM.

7.2. Obrigações do DONATÁRIO:

7.2.1. O DONATÁRIO deverá realizar o acompanhamento da ENTREGA DO BEM, e assegurar o uso público do mesmo.



8. 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse do IEF, conforme documento SEI nº 57018883 incluído no processo SEI nº 2100.01.0038361/2021-31.

9. 9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

9.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como ao Decreto nº 48.237/2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

10. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – CERTIFICADO

10.1. Será conferido Certificado ao doador, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, previsto no Decreto nº 48.344/2022 e conforme análise da SEPLAG.

11. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

11.2. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.

11.3.1. Em atenção à Cláusula 11.4, acima, as partes definem que quaisquer atividades de comunicação e divulgação dos serviços realizadas pelo DOADOR ou por terceiros por ele autorizados, no âmbito deste instrumento, são entendidas como ações de fins estritamente institucionais, de modo que não são caracterizadas, por qualquer motivo, como atividades de fins publicitários, para todos os fins de direito.

11.3.2. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

11.4. 11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o DOADOR.

11.5. 11.5. O Doador declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto nº 48.444/2022.

12. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4 13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas dos DONATÁRIO, nos termos do Decreto nº 48.444/2022.

14. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50385941** e o código CRC **1A190539**.


Benane Xavier da Silva
Gerente Meio Ambiente
Nexa Recursos Minerais S.A

MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Estrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1371001509/2021. Partes: SEMAD e Sociedade Iluminação de Proteção aos Animais. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 373 dias. Assinatura: 21/12/2022. Signatário: a) Rodrigo Gonçalves Frazão - SUGES/SEMAD.

2 cm - 21 1278794 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

ATO FEAM Nº 35, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 22, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0004326/2021-60;

RESOLVE: Art. 1º Forna público o arquivamento do Processo Administrativo Fechamento de Mina de Benefício Marcos Caseli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Andaraes-MG, ANM nº 830.984/2003, Classe 2, Processo SEI 2090.01.0004326/2021-60. Motivo: Inconsistência técnica da proposta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022. Renato Teixeira Brandão Presidente Fundação Estadual do Meio Ambiente

5 cm - 22 1279158 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerimento de autorização para intervenção ambiental para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: "Jose Maria Cordero/Fazenda Mandassua - CPF 156.***-49. Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do soloem 3,8660 ha, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0058943/2022-27 em 22/12/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha. 3 cm - 22 1278819 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: Fernando Antônio Gomes de Oliveira e Flávio Gomes de Souza/Fazenda Recanto Silveira Ltda - CPFs 328.***-47 e 269.***-70. Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do soloem 3,8660 ha, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.004659/2023-73, data da decisão: 22/12/2022.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul. 3 cm - 22 1278902 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DO SEI Nº 9338594/1 firmado entre o Instituto de Florestas - IEF e Noramim Metais e Zinco S/A. Objeto: Doação ao Instituto Estadual de Florestas - IEF por meio de 01 (uma) Camioneta cabine dupla Diesel6 marchas/ Potência: 160 cv/câmbio manual/direita e vidros elétricos, baseada em opção rede/Roda 16. Entregue com adesivos das logomarcas do IEF oriunda de Termo de Compromisso Firmado entre o doador e o RFP/MG. Vigência: 25/12/2022 a 24/06/2023. Dotação Orçamentária: 22101.18.541.4277.0001.3.90.33.02.1.95.1. Data de Assinatura: 22/12/2022. Assinatura: TULLIO DE SOUZA GONZAGA, pela SEPLAG e LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, pela CONTRATA. 3 cm - 22 1279332 - 1

CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9337350, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e O Consórcio Parques Estaduais de Minas Geraís (Plantas Consultoria Socioambiental Ltda - EPP) em conformidade com a Ata de Adversão Assessora Financeira Ltda, 3L Arquitetura Ltda. e Giunardo Neto Sociedade de Advogados. Objeto: prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias no prazo de vigência, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, visando o cumprimento de escopo e conclusão da execução do objeto. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: 25/12/2022 a 24/06/2023. Dotação Orçamentária: 22101.18.541.4277.0001.3.90.33.02.1.95.1. Data de Assinatura: 22/12/2022. Assinatura: TULLIO DE SOUZA GONZAGA, pela SEPLAG e LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, pela CONTRATA. 4 cm - 22 1279195 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 937073/2022. Processo de compras nº 150122 000136/2022. Partes: SEPLAG e a empresa STEFANINCONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto: Contratação de serviços: desenvolvimento e sustentação de novos sistemas, aderência e dinâmica de trabalho, baseada em métodos, comportamentos e mentalidade "ágéis", sob demanda, futura e eventual para atualização dos sistemas Sigplan (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento) e Sisor (Sistema Orçamentário) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Geraís. Valor: R\$5.022.000,00 (cinco milhões e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 1501.04.121.069.4155.0001.4.90.40.06. Fonte de recursos: 010.1. Data de assinatura: 22/12/2022. Assinatura: TULLIO DE SOUZA GONZAGA, pela SEPLAG e LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, pela contratação. 4 cm - 22 1279157 - 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2022

Redatado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Polícia Civil do Estado de Minas Geraís - PCMG Objeto: Prorrogação de Cessão deservidorEdemir Faria Júnior, MASP: 351.361/cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais(OSO), lotadona Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2023. 2 cm - 22 1278980 - 1

7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS, REGIDO PELO EDITAL SEPLAG/SCRPN Nº 01/2022

PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2022. DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS VENCEDORES A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no EDITAL SEPLAG/SCRPN Nº 01/2022, anuncia os trabalhos vencedores do 7º Prêmio Inova Minas Geraís. CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS 1º lugar: Projeto Família Presente. 2º lugar: Liberdade em Ciclos. 3º lugar: Desenho ERP Secult. Menção Honrosa: Plataforma Ressozializar pelo Emprego. 2 cm - 22 1279158 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CATEGORIA INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO 1. MODALIDADE: INOVAÇÃO EM PROCESSOS ORGANIZACIONAIS 1º lugar: MGS-EDUCA 2º lugar: Módulo de Segurança Interna do e-Seg da PPMG 3º lugar: Projeto Remodelagem Organizacional da DEAM Menção Honrosa: Fabricação de micasaras de proteção por detentos

2. MODALIDADE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

1º lugar: Carteira de Identificação da Pessoa com TEA em MG; 2º lugar: Estação Cidadania; 3º lugar: UAI Compartilha; Menção Honrosa: Bel - Assistente Virtual - "Seu voz, sua força" Luísa Cardoso Barreto. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Geraís Marcelo Angelo de Paula Bonfim Presidente do BDMG. 7 cm - 22 1279059 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9211207/2019. Partes: SEPLAG e EMPRESADMAQ LTDA - EPP. Objeto: Rescindir amigavelmente contrato nº 9211207/2019 referente a locação de máquinas plastificadoras, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, assistência técnica corretiva, com substituição de peças ou substituição por novas máquinas, partir dessa assinatura e publicação em Data de assinatura: 21/12/2022. Assinatura: Lucas Vivas Boas Pacheco, pela SEPLAG e Gustavo Caixeta Lima Paiva, pela contratação. 2 cm - 22 1279207 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9317453/2021. SEI: 2010.0110104014/2021-51. Contratada: Supri. Artigos. Médico-Hosp. Ltda. Objeto: Prorrogação/Supressão. Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor: R\$40.098,30. Dot. Orc.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, § 2º e § 3º, inc. II, e art. 65, inc. II e § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa - Diretor. Marcos Ramim - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9238590/2019. SEI: 2010.011002217/2019-85. Contratada: Consórcio Otimó de Biotecnologia Eletrônica. Objeto: Prorrogação. Vigência: 24/12/2022 a 23/12/2023. Valor: R\$1.363.190,16. Dot. Orc.: 2011 10 302 011 4087 0001 339040 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso II, e § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa - Diretor. Helício Marcilio Silveira - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9316401/2021. SEI: 2010.0110053652/2021-79. Contratada: Companhia de De. Inf. do Estado de Minas Geraís - PRODEMG. Objeto: Prorrogação. Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2023. Valor: R\$2.757.504,00. Dot. Orc.: 2011 10 122 705 2500 0001 449040 7 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso II, e § 2º, art. 65, inc. II e § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa - Diretor. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis - Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9315944/2021. SEI: 2010.0110062845/2021-91. Contratada: Companhia de De. Inf. do Estado de Minas Geraís - PRODEMG. Objeto: Prorrogação. Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2023. Valor: R\$564.917,76. Dot. Orc.: 2011 10 122 705 2500 0001 339040 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso II, e § 2º, art. 65, inc. II e § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa - Diretor. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis - Contratados. 7 cm - 22 1279335 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Geraís - IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 02/01/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de SERVIÇO MÉDICO HEMATOLOGISTA, PEDIÁTRICO, COM RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS, A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Geraís do dia 15/11/2022, à página 35 do Caderno 1. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022. Luiza Hermeto Coutinho Campos Presidente. 4 cm - 22 1279173 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Geraís - IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 22/01/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de SERVIÇO MÉDICO HEMATOLOGISTA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS E MÁXIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Geraís do dia 23/09/2022, à página 38 do Caderno 1. Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022. Luiza Hermeto Coutinho Campos Presidente. 4 cm - 22 1278986 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) ELIRIPEDES MARCELO BORGES E CIA LTDA, CNPJ/048.429.0003-83, do município de IBERABARA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 4 cm - 22 1278986 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) ELIRIPEDES MARCELO BORGES E CIA LTDA, CNPJ/048.429.0003-83, do município de IBERABARA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 4 cm - 22 1278986 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de THAIS GANDARA COSTA COELHO, CPF097.905.236-95, do município de IBERABARA/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas desprovidos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 390 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279059 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de CRISTIAN FIGUEIREDO KALIBRY, CPF852.501.396-04, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas desprovidos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 390 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279059 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de RENATA FORINI RAMOS BARBOSA, CPF597.457.626-87, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas desprovidos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 390 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279059 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MAMA LTDA, CNPJ 08.341.875/0001-69, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279173 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) dos seus segurados e dependentes regularmente inscritos, por meio do prestatador/NÚCLEO MÉDICO ELDRORDA LTDA, CNPJ03.198.265/0001-11, do município de CONTAGEM/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 26 cm - 22 1278941 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 2012/2022. Contratada: INSTITUTO DE ANÁLISES E SERVIÇOS ODONTOLÓGICAS SILAS FIGUEIREDO LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Odontológicos na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda (e suas posteriores modificações). Documento assinado eletronicamente por SILAS ROGERIO DE FIGUEIREDO, Usuário Externo, em 19/12/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 21/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1278983 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 1318/2018. Contratada: IPSEMG. Contratado: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA EDUARDO MURICIO MINEIRO LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Laboratoriais de Assistência à Saúde na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda (e suas posteriores modificações). Documento assinado manualmente por Ada Pádua França Mineiro em 20/12/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 21/12/2022. 7 cm - 22 1278983 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MAMA LTDA, CNPJ 08.341.875/0001-69, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279059 - 1

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - 39

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de HUMBERTO ANTÔNIO FERREIRA, CPF513.655.616-15, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas desprovidos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 2 026 0001 3 390 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 7 cm - 22 1279059 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento(a) CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ08.229.252/0001-07, do município de IBERABARA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). A despesa contratada acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 21/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. 12 cm - 22 1279066 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A MGS - Minas Geraís Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 076/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006/2022 - Pregão Eletrônico para aquisição de andaimos. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 04/01/2023 às 10h00min no site: www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.mg.gov.br. 5 cm - 22 1279019 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 293/2022 - Registro de Preços de Jaleco Verde. Empresa Adjudicatária: INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 31.760.647/0001-45). Lote 01, Valor Global: R\$ 554.810,64. Lote 02, Valor Global: R\$ 26.700,00. 5 cm - 22 1279019 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 075/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 296/2022 - Registro de Preços de uniforme BH Resolve. Empresa Adjudicatária: INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 31.760.647/0001-45). Lote Único, Valor Global: R\$ 255.530,00. 5 cm - 22 1279019 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003076/2022. Partes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calçado - CISREC. Objeto: a aquisição de equipamentos, mobiliário e prestação de serviços farmacêuticos FARMACIA. Valor do Repasse: R\$ 120.803,93 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e nove e trinta centavos). Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291.10.303.156.4467.0001 447042.10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 337041.01.1. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 365 dias. Gestores do convênio: Diretoria de Medicamentos Básicos e Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos. 3 cm - 22 1279353 - 1

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Convênio nº 1321003076/2022. Publicado no DOE-MG, em 22/12/2022. ONDE SE LÊ: "Objeto: aquisição de (4) quatro veículos do tipo micro-ônibus urbano para implantação do Sistema Regional de Transporte